



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

O Progresso em nossas mãos

Assuntos Jurídicos

LEI Nº 633/13

EMENTA: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO VALOR DE R\$ 805.747,00 (OITOCENTOS E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA BELA COSTA TORINO, Prefeita Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite estabelecido nesta Lei, observado o disposto no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Unidade Orçamentária	Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor da Dotação (R\$)
020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	01	30.000,00
020201 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.1.90.11.00	01	60.000,00
020301 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0006.2010 - Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental	3.1.90.11.00	01	100.000,00
020801 - SETOR DO MEIO AMBIENTE	18.541.0019.2030 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	3.1.90.11.00	01	5.000,00

1



Rua Prudente de Moraes nº 100 – Queluz/SP – CEP 12.800-000
Tel/Fax: (12) 3147-9024 - E-mail: pref_queluz_juridico@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ
Estado de São Paulo
O Progresso em nossas mãos

Assuntos Jurídicos

020802 - SETOR AGROPECUARIO	20.606.0020.2031 - Manutenção das Atividades da Setor Agropecuário	3.1.90.11.00	01	20.000,00
020202 - SETOR DE FINANÇAS	04.123.0004.2036 - Manutenção das Atividades na Administração Financeira	3.1.90.11.00	01	30.000,00
020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00	01	5.000,00
020201 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.1.90.13.00	01	25.000,00
020301 - EDUCAÇÃO BÁSICA	12.361.0006.2010 - Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental	3.1.90.13.00	01	40.000,00
020801 - SETOR DO MEIO AMBIENTE	18.541.0019.2030 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	3.1.90.13.00	01	5.000,00
020802 - SETOR AGROPECUARIO	20.606.0020.2031 - Manutenção das Atividades da Setor Agropecuário	3.1.90.13.00	01	10.000,00
020202 - SETOR DE FINANÇAS	04.123.0004.2036 - Manutenção das Atividades na Administração Financeira	3.1.90.13.00	01	10.000,00
020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0016.2005 - Subvenções Sociais a Santa Casa Queluz	3.3.50.43.00	01	218.973,00
020201 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	04.122.0003.2003 - Manutenção das Atividades da Administração Geral	3.3.90.39.00	01	22.774,00
020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0018.2021 - Manutenção das Atividades no Setor de Saúde	3.3.90.39.00	01	5.000,00
020303 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ADICIONAIS	12.361.0006.2038 - Manutenção das Atividades de Educação - QESE	3.3.90.30.00	05	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ
Estado de São Paulo
O Progresso em nossas mãos

Assuntos Jurídicos

020303 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ADICIONAIS	12.361.0006.2038 - Manutenção das Atividades de Educação - QESE	3.3.90.32.00	05	10.000,00
020303 - EDUCAÇÃO - RECURSOS ADICIONAIS	12.361.0006.2038 - Manutenção das Atividades de Educação - QESE	3.3.90.36.00	05	6.000,00
020600 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0013.1022 - Móveis, Veículos e Equipamentos para Fundo de Assistência Social	4.4.90.52.00	05	8.000,00
020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0018.1027 - Construção, Ampliação e Reformas - Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.51.00	05	175.000,00
				805.747,00

Artigo 2º - Os créditos Adicionais serão cobertos por recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Unidade Orçamentária	Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor da Dotação (R\$)
020503 - SETOR DE TURISMO	27.695.0010.1019 - Realização de Obras Turísticas	4.4.90.51.00	01	10.000,00
020700 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0014.1023 - Realização de Obras de Infra-Estrutura Urbana	4.4.90.51.01	01	22.000,00
020700 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0014.1026 - Investimentos - Desapropriações	4.4.90.61.00	01	8.000,00
020202 - SETOR DE FINANÇAS	04.846.0022.0001 - Amortização de Dívida	4.6.90.71.00	01	340.000,00
020801 - SETOR DO MEIO AMBIENTE	18.541.0019.1035 - Recuperação da Mata Ciliar da Microbacia do Rio Entupido	3.3.90.30.00	02	30.774,00
020801 - SETOR DO MEIO AMBIENTE	18.541.0019.1035 - Recuperação da Mata Ciliar da Microbacia do Rio Entupido	3.3.90.36.00	02	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ
Estado de São Paulo
O Progresso em nossas mãos

Assuntos Jurídicos

020801 - SETOR DO MEIO AMBIENTE	18.541.0019.1035 - Recuperação da Mata Ciliar da Microbacia do Rio Entupido	3.3.90.39.00	02	30.000,00
020501 - SETOR DE ESPORTE	27.813.0012.1015 - Realização de Obras Esportivas	4.4.90.51.00	02	20.000,00
020501 - SETOR DE ESPORTE	27.813.0012.1017 - Realização de Obras de Recreação e Lazer	4.4.90.51.00	02	15.000,00
020700 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0014.1023 - Realização de Obras de Infra-Estrutura Urbana	4.4.90.51.00	02	150.000,00
020801 - SETOR DO MEIO AMBIENTE	18.541.0019.1035 - Recuperação da Mata Ciliar da Microbacia do Rio Entupido	4.4.90.51.00	02	3.000,00
020400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0018.1014 - Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos - Setor Saúde	4.4.90.52.00	02	100.000,00
020700 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0014.1005 - Ampliação da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos	4.4.90.52.00	02	41.973,00
020503 - SETOR DE TURISMO	27.695.0010.2020 - Manutenção das Atividades de Turismo	3.1.90.11.00	01	30.000,00
				805.747,00

Artigo 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 04 de dezembro de 2013.


ANA BELA COSTA TORINO
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data Supra.


JOSÉ GOMES MARTINS SOBRINHO
Chefe de Gabinete